



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022
(em 05 de dezembro de 2022)

Termo Aditivo ao Contrato sob nº 096/2022 de fornecimento de alimentação (almoço) para os idosos integrantes dos grupos da Terceira Idade do Município de Rio Fortuna/SC, discriminado no Edital Licitatório sob nº 058/2022, Pregão Presencial nº 030/2022, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa Edilcéia Schmitz Croce 01799752933, na Forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, e **EDILCÉIA SCHMITZ CROCE 01799752933**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.102.024/0001-91, estabelecido na Estrada Geral Rio Bravo Baixo, s/n, Rio Fortuna/SC, 88760-000, representado por sua sócia proprietária, *Sra. Edilcéia Schmitz Croce*, CPF nº 017.997.529-33, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de acréscimo apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Considerando o disposto no Contrato nº 096/2022;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93, artigo 65, II, § 1º;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando a necessidade de fornecimento de maior quantidade do item indicado;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

CLÁUSULA I – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor ao Contrato Original, celebrado em 12 de agosto de 2022, sob nº 096/2022, incrementando o valor de **R\$ 4.480,00** (quatro mil quatrocentos e oitenta reais) para que o CONTRATADO forneça no objeto do contrato, acréscimo de unidades do seguinte item:

ITEM	PRODUTO	ACRESCIMO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Alimentação para Idosos – Cardápio 2	112	40,00	4.480,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

2ª. Fica alterado o valor global disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 096/2022, de 12 de agosto de 2022, ficando o valor global do Contrato Original em **R\$ 38.680,00** (trinta e oito mil e seiscentos e oitenta reais), incluindo no Contrato original, o acréscimo de quantidade e valor disposto na Cláusula Primeira, deste aditivo.

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 096/2022, celebrado em 12 de agosto de 2022, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 05 de dezembro de 2022.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

EDILCÉIA SCHMITZ CROCE 01799752933
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Késsia Meurer
CPF: 081.472.379-95